CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

PORTARIA Nº. 05/2010

Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Bens móveis a serem alienados e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Piumhi-MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º. Ficam nomeados as servidoras **Maria do Perpétuo Socorro Costa** - Tesoureira; **Márcia Maria Costa** – Técnico Contábil; e o Técnico em Informática **Leandro Juliesse Nunes**, *para sob a presidência deste, integrarem a Comissão Especial de Avaliação de bens moveis;* sendo: **a)** 01 (um) fogão de 04 bocas Dako-corsa, cor branca; **b)** 01 (um) computador AMD DURON, processador 1.20 GHZ 224 MB DE RAM, **c)** 01 (um) computador intel pentium IV CPU 2.8 GHZ, 1 giga de RAM, **d)** 01 (um) computador pentium IV 1.60 GHZ, 1 giga de RAM; **e)** 01 (um) computador AMD duron 1600 MHZ, 1 giga de RAM; **f)** 01 (um) monitor Philips 14; **g)** 03 (três) monitores Samsung 14; **h)** 01 (um) monitor Samsung 17; **i)** 01 (um) monitor LG 14; **j)** 01 (um) sacanner Genius 14; m) 01 (uma) impressora HP Deskejet 3820 Jato de Tinta; **l)** 01 (uma) câmara fotográfica Cânon – Prima de Filme; **m)** 05 (cinco) kits de Som; **n)** 03 (três) estabilizadores; **o)** 05 (cinco) teclados; **p)** 05 (cinco) mouses; ambos de propriedade do Município de Piumhi-MG e sob o controle Patrimonial da Poder Legislativo, *objetivando* a elaboração e expedição de Laudo de Avaliação, no prazo de 02 (dois) dias, bens estes, que serão doados à **Associação Sinhana Eva** e entregues à mesma em data de 30/03/2010.

Art. 2º - A Comissão deverá, no prazo de 02 dias, elaborar laudo circunstanciado contendo a avaliação dos bens móveis a que se refere o artigo primeiro.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi-MG, 22 de março de 2010.

JOSÉ SEGUNDO FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi-MG

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data 22 / 03 / 2010.